



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2014

Edital de convocação para realização das provas objetivas

A Câmara Municipal de Campinas torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no referido Concurso para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA** para a realização das **provas objetivas** conforme instruções constantes do Edital de Abertura e deste Edital de Convocação.

Data: **18 de maio de 2014**

Local: **Faculdade Anhanguera de Campinas – Unidade 2 – Bloco C – R: Pedro Gianfrancisco, nº 301 – Pq. Via Norte (Próx. À Bosch)**

Horário: Abertura dos Portões 7h30min horas e **Fechamento dos Portões 8 horas.**

Instruções Gerais

1. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do certame fora do local, data e horário, previamente designados.
2. Não haverá segunda chamada ou vistas de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.
3. O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e **original de identidade**, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação para a referida etapa.
 - 3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
 - 3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, Boletins de Ocorrência (B.O.).
 - 3.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
 - 3.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
4. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
 - a) chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
 - b) não comparecer ao local indicado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;
 - e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da Prova Objetiva;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;
 - g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as etapas;
 - h) não devolver integralmente o material solicitado;
 - i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
 - k) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
 - l) não atender às determinações do Edital de Abertura e de seus Anexos e deste Edital de Convocação.

4.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público.

4.2. Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.2.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular (e seus aplicativos e funcionalidades), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança, que será distribuído pelo IBAM.

5. Durante a realização das etapas do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

5.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

5.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

5.3. O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.4. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração das etapas.

6. Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

6.1. Na situação descrita no item 10, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do concurso.

7. A Prova Objetiva terá duração prevista de 3 horas e meia, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

8. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

8.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.2. O IBAM solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

8.3. Somente após 2 horas do início da prova, o candidato poderá entregar a folha de respostas para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o qual será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

8.4. Ao terminar a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões.

8.5. O Caderno de Questões somente será disponibilizado ao candidato após decorrido o prazo estabelecido no item 8.3 e no local de aplicação das provas.

9. Durante a realização da Prova Objetiva, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** for surpreendido trocando informações ou se comunicando com outro candidato durante a realização da prova;
- b)** utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar;
- c)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;
- d)** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e)** afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- f)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- g)** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- h)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- i)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

Campinas, 09 de maio de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
Presidente